



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PONTA GROSSA – PR

**RESOLUÇÃO Nº 21/2023**

**ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 91 do Vereador Júlio Küller para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1º Aprovar** a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 91, indicada pelo Vereador Júlio Küller, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis.

**Art. 2º** O Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

<b>Natureza</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor</b>
Subvenção Social	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 5.000,00
Auxílio	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 5.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

**Armando Madalosso Vieira**  
Presidente do CMAS

**Carla Bühner Salles Rosa**  
Secretária Executiva do CMAS